



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 56ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA),
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Luis Carlos Gomes Mattos, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e Celso Luiz Nazareth.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, noticiou que, no dia de hoje, às 16 horas, ocorrerá a solenidade de retomada das obras do edifício-sede da Procuradoria da Justiça Militar, na cidade do Rio de Janeiro. O edifício será compartilhado com a Justiça Militar da União, conforme acordo celebrado entre a Presidência deste Tribunal e a Procuradoria-Geral da Justiça Militar, com a previsão de que 4 andares sejam ocupados pelas Auditorias da JMU, no Rio de Janeiro. Prosseguindo, informou que o Ministro CELSO LUIZ NAZARETH representará a Corte na referida solenidade.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **03/12/2021 16:52:55**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c304eeef**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8829**, em **03/12/2021 17:48:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173436ddce8**.

Em seguida, o Presidente fez menção à nova versão do Projeto de Lei que altera o Código de Processo Penal Militar, asseverando que a proposta sofreu modificações na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e o texto mais recente foi recebido pelo Tribunal, na data de hoje, para posterior encaminhamento aos Senhores Ministros.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, em referência ao supracitado Projeto de Lei, mencionou algumas modificações substanciais e não pertinentes de alguns dispositivos do Código.

Dando seguimento, o Presidente informou que, na próxima semana, ocorrerá o 9º Encontro de Procuradores da Justiça Militar e um dos assuntos a serem tratados no Congresso será o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). Além disso, o Presidente relatou que, nas correições presenciais, foram constatadas duas Auditorias que apresentaram um número significativo de ANPP contra indiciados civis em crimes licitatórios, o que será minuciado no relatório de correição a ser apresentado ao Plenário.

Logo após, o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, Diretor da ENAJUM, informou que encaminhará a programação do Webinário "Crimes Cibernéticos" e as orientações para que os seus pares possam acessar os arquivos de estudo, a realizar-se no período de 22 a 25 de novembro de 2021.

Dando continuidade, o Presidente cumprimentou o Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e a equipe da ENAJUM pelo Webinário, ressaltando a temática bastante atual, a programação e a orientação científica exemplares, com a participação de conferencistas mais conceituados na área.

Por fim, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS reforçou a posição de que o art. 29 do Anteprojeto de Lei de alteração do CPPM descaracterizaria completamente a base principiológica da existência das Forças Armadas além de afrontar o art. 142 da Constituição da República.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 7000770-80.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **03/12/2021 16:52:55**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c304eeef**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8829**, em **03/12/2021 17:48:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173436ddce8**.

PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO LEONARDO PUNTEL. **APELANTES:** VALDILSON LACKE DE ARAÚJO, URIONILO DE SANTANA JÚNIOR, STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO, NEWTON FIGUEIREDO CORREA, MÁRIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA BRAGA, KELIANE MICHELLE MARTINS DE ARAÚJO, JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, IZABELLA XAVIER FALCÃO DE SOUZA, GENTIL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO, FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA e ANDREIA CARLA MARTINS CAVALCANTI. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. ADVOGADOS: EMERSON DE ARAÚJO BELTRÃO (OAB: PE45842), VALÉRIA DA SILVA RAMOS (OAB: DF16183), MARCELO BELLO DA COSTA (OAB: RJ116223), SILVIO CESAR CARDOSO DE FREITAS (OAB: DF59182), ANDRE JANSEN DO NASCIMENTO (OAB: DF51119), THIAGO VILLAÇA CARDOSO DE MELLO (OAB: PE21950), IELVA PRYSCYLLA FERREIRA DE MELO (OAB: PE25772), PRYSCYLLA FERREIRA DE MELO (OAB: PE25772), BRENO TENÓRIO GONÇALVES DA SILVA (OAB: PE33335), JOSÉ MÁRIO RAMOS CORREIA DE ARAÚJO (OAB: PE47165), PAULO RUBEM MEDEIROS COELHO (OAB: PE22337) e YNGRID PATROCINIO MATOS (OAB: 48884). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade por cerceio de defesa, suscitada pela defesa do apelante Ten Cel R/1 LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA BRAGA, referente à Auditoria Não Programada realizada entre os dias 13 e 29.3.2012 e Perícia Contábil, ambas da 7ª ICFEx; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de cerceamento do direito de defesa suscitada pela Defesa dos apelantes ex-1º Ten R1 GENTIL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO, ANDRÉIA CARLA MARTINS CAVALCANTI e FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA, referente à não juntada de documentos relativos à entrada e saída de medicamentos, uma vez operada a preclusão consumativa; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade por não conhecimento dos Embargos de Declaração em primeira instância suscitada pela defesa da apelante 1º Ten R/2 IZABELLA XAVIER FALCÃO DE SOUZA; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade da auditoria contábil suscitada pela defesa da apelante 1º Ten R/2 IZABELLA XAVIER FALCÃO DE SOUZA; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade do Inquérito Policial Militar, suscitada pela defesa da apelante 1º TEN R/2 IZABELLA XAVIER FALCÃO DE SOUZA, visto que o referido Inquérito foi fundamentado em denúncia anônima, uma vez que houve apuração prévia antes da instauração do Inquérito; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade por cerceio de defesa, suscitada pela defesa dos apelantes JOSÉ



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **03/12/2021 16:52:55**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c304eeef**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **03/12/2021 17:48:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173436ddce8**.

HUMBERTO DA SILVA e KELIANE MICHELLE MARTINS DE ARAÚJO, referente à não juntada de documentos relativos à entrada e saída de medicamentos, uma vez operada a preclusão consumativa; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de prescrição da pretensão punitiva suscitada pela defesa dos apelantes JOSÉ HUMBERTO DA SILVA e KELIANE MICHELLE MARTINS DE ARAÚJO, relativa ao crime do art. 96, inciso III, da Lei 8.666/1993, com fundamento no art. 125, inciso V, c/c o § 1º e 5º, do CPM; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade absoluta, por incompetência do Juiz Federal da Justiça Militar para processar e julgar a causa singularmente, arguida em tribuna pela Defesa do apelante Ten Cel LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA BRAGA. Em seguida, **no mérito, por unanimidade**, o Tribunal decidiu: I. pelo desprovimento do Apelo movido pelo Ten Cel R/1 LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA BRAGA; do Apelo movido conjuntamente pelo Cel R/1 MÁRIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO e por VALDILSON LACKE DE ARAÚJO; do Apelo movido pelo Cel R/1 NEWTON FIGUEIREDO CORREA; do Apelo movido pela 1º Ten R/2 IZABELLA XAVIER FALCÃO DE SOUZA; e do Apelo movido conjuntamente por JOSÉ HUMBERTO DA SILVA e por KELIANE MICHELLE MARTINS DE ARAÚJO, de modo a manter na íntegra a Sentença por eles recorrida; II. pelo provimento do Apelo movido em favor de FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA, para, ao mudar a Sentença recorrida, absolvê-lo com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM; III. pelo desprovimento do Apelo interposto conjuntamente por ex-1º Ten R1 GENTIL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO, e ANDREIA CARLA MARTINS CAVALCANTI, mantida na íntegra as condenações de ambos; IV. pelo provimento do Apelo movido conjuntamente por 1º Ten R/2 STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO e 1º Ten R/2 URIONILO DE SANTANA JÚNIOR, para, ao mudar a Sentença recorrida, absolver ambos da integralidade da condenação a eles imposta; e V. pela extensão das absolvições indicadas no item acima aos Corréus Ten Cel R/1 LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA BRAGA, Cel R/1 MÁRIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO e 1º Ten R/2 IZABELLA XAVIER FALCÃO DE SOUZA, nos estritos limites da fundamentação exposta neste Voto, forte no efeito extensivo previsto no art. 515 do CPPM, mantidas as condenações dos três em todo o restante, inclusive no **quantum** de pena, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Declarou-se suspeito o Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, na forma do art. 141 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra os Advogados da Defesa, Drs. Ielva Pryscylla Ferreira de Melo, Silvio Cesar Cardoso de Freitas, Breno Tenorio



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **03/12/2021 16:52:55**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c304eeef**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8829**, em **03/12/2021 17:48:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173436ddce8**.

Gonçalves da Silva, Carlos Alberto Gomes, Paulo Rubem Medeiros Coelho, Jose Mário Ramos Correia de Araújo e Emerson de Araújo Beltrão, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000403-22.2021.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **RECORRENTE:** M. P. **RECORRIDO:** G. S. L. J. **ADVOGADO:** JONATHAN SOARES DE ARAÚJO (OAB: AL12428).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, para reformar a Decisão proferida pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar, nos autos do PQS nº 7000031-57.2021.7.07.0007, e deferir o pedido de Quebra do Sigilo Eletrônico constante do Evento 25, doc. 2, do PQS nº 7000031-57.2021.7.07.0007, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000174-62.2021.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO LEONARDO PUNTEL. **RECORRENTE:** M. P. **RECORRIDO:** J. A. D. N. **ADVOGADOS:** EVANDRO SANTOS DA CONCEIÇÃO (OAB: DF41026), EDEMILSON ALVES DOS SANTOS (OAB: DF41407), INGRID KELLY LEÃO BELSITO (OAB: RJ222257) e MARCUS VINICIUS DE SOUZA AZEVEDO (OAB: RJ229369).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial, para, desconstituindo a Decisão proferida pelo Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da 2ª Auditoria da 11ª CJM, receber a Denúncia oferecida em desfavor de J. A. D. N., determinando a baixa dos autos para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator Ministro LEONARDO PUNTEL.

A Sessão foi encerrada às 21h35.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 29/11 a 02/12/2021, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **03/12/2021 16:52:55**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c304eeef**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8829**, em **03/12/2021 17:48:21**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173436ddce8**.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **03/12/2021 16:52:55**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c304eeef**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **03/12/2021 17:48:21**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173436ddce8**.